



# Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2022**

Consigna Título de Cidadão Ibitinguense  
ao Senhor Reinaldo Fernandes.

**Autoria:** Vereador(a) Janaína Zambusi  
Nogueira Bastos.

**Relator(a):** Vereador(a) Célio Roberto  
Aristão.

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de decreto legislativo em epígrafe pretende conceder Título de Cidadão Ibitinguense ao Senhor Reinaldo Fernandes pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga.

Foi apresentada a emenda 1 para correção de aspectos redacionais.

Após apresentação de pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e desta, houve apresentação da emenda 2, a qual teve parecer favorável da CCLJR.

O projeto de decreto legislativo, com emendas, foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

### **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de decreto legislativo em comento segue o disposto na Resolução n.º 2.931, de 12 de julho de 2005, que institui títulos e honorarias no Município de Ibitinga, alterada pelas Resoluções n.º 3.164, de 9 de outubro de 2007 e 4.230, de 19 de agosto de 2014.

Segundo disposto no artigo 1º, inciso I, o Título de Cidadão Ibitinguense é concedido *“à personalidade natural de outras localidades, mas morador em Ibitinga e*





# Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

*que tenha prestado relevante trabalho ou serviço, que efetivamente tenha beneficiado a população ibitinguense e/ou cooperado para o desenvolvimento e progresso do município”.*

A proposição preenche os requisitos dispostos nos artigos 3º e 4º da Resolução n.º 2.931/2005.

As emendas nº 1 e 2 foram apresentadas para efetuar correções sob aspectos legislativos, sem afetar o mérito do projeto.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso seja aprovado, outorgar importante tributo a pessoa homenageada, a qual cooperou com o desenvolvimento e progresso de Ibitinga.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, com as emendas 1 e 2.

### III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2022, com as emendas 1 e 2.

Ibitinga, 16 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Relator(a) – Célio Roberto Aristão  
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

\_\_\_\_\_  
Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Janaina Zambusi Nogueira Bastos  
Vice-Presidente da Comissão

